

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 003/2025.

Recife, 04 de agosto de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013 /2025

SEI Nº [0060407879.000084/2025-12](#)

OBJETO **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** destinados à Coordenadoria de Controle de qualidade, a fim de atender as necessidades do LAFEPE, conforme as disposições contidas no Termo de Referência - ANEXO I ao edital.

Senhor licitante,

Segue resposta ao questionamento formulado por e-mail referente ao processo supracitado, esclarecemos:

“Um último questionamento: sobre o “Certificado de Acreditação junto à Coordenação Geral de Acreditação (CGRE) do INMETRO ou de entidade equivalente no mercado” exigido pelo item 18.2 do TR, será aceito documento vinculado ao RBC, conforme imagem abaixo (será apresentado o arquivo com o certificado, junto com a proposta)?

Se sim, será aceita calibração rastreável ao invés de acreditada?”

RESPOSTA: A área demandante informa que: “Em atenção aos questionamentos apresentados, informamos que os esclarecimentos técnicos mais precisos sobre os temas abordados — especialmente no que diz respeito à acreditação e à rastreabilidade metrológica — dependeriam do suporte da equipe de Metrologia.

Contudo, considerando a urgência na resposta e a necessidade de orientar os participantes de forma tempestiva, esclarecemos, com base na interpretação do item 18.2 do Termo de Referência, o seguinte:

Quanto à aceitação de certificado vinculado ao RBC (Rede Brasileira de Calibração):

Resposta: Sim, será aceito, por considerarmos que laboratórios vinculados ao RBC são acreditados e, portanto, atendem ao requisito estabelecido no item 18.2 do Termo de Referência.

Quanto à substituição da calibração acreditada por calibração apenas rastreável:

Resposta: Não será aceita, uma vez que o Termo de Referência exige, expressamente, certificado de calibração emitido por laboratório acreditado junto à CGCRE/INMETRO ou entidade equivalente.



Calibrações apenas rastreáveis, sem acreditação formal, não atendem a esse requisito, pois não garantem, por si só, o cumprimento dos padrões técnicos e de competência exigidos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.”

*Viviane Soares de Jesus
Chefe de Divisão – DIFIQ*

Atenciosamente,

Adele Santana
Pregoeira